



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0030/2022
PROCESSO N.º 0068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Razão Social: _____
CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO Nº 0068/2022

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “**Menor Preço por Item**”, na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de maio de 2022.

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões do Paço Municipal, Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>. ou pelo e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços e;

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação TCE/SP.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme Anexos que integram este Edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

1.2. – Os envelopes contendo o **Credenciamento**, a **Proposta** e os **Documentos de Habilitação** serão

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não cheguem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.

2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1. Que estejam suspensas de licitar com a Administração Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3 *Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, salvo se houver plano de recuperação aprovado pela instância judicial, prevendo a participação em certames públicos.*

2.4. Organizadas em consórcio;

2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal;

2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.9. Empresas que ostentem registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

1.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

1.3.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

1.3.2 - Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.3.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

1.4 - Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

1.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

1.6 – Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

1.7 - Os documentos exigidos para a fase de Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

1.7.1. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:

NOME DO LICITANTE À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 18/05/2022	NOME DO LICITANTE À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 dia 18/05/2022
--	--

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I – Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;

1.2 - Páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;

1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

2.1 - Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;

2.2 - Número do processo e do Pregão;

2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos medicamentos pretendidos, em conformidade com as especificações dos Anexos deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.

2.4 – Indicações do nº de registro na Anvisa, marca/fabricante, preço unitário e total por item;

2.4.1 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, três casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

2.4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;

2.4.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;

2.4.4 - Nos casos em que a licitante não apresentar valor para algum item licitado, este(s) pode(mantendo a sua numeração de ordem);

2.5 - Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;

2.5.1 - Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

2.6 - Assinatura do representante legal.

3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.

4 - Será desclassificada a proposta que:

4.1 - Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;

4.2 – Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

4.3 - Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;

4.4 – Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

1.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

1.1.7 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação".

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS FANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2A34-A5B1-0FEE-5423> e informe o código 2A34-A5B1-0FEE-5423

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.5 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato/ATA.

1.2.5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.2.5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Américo Brasiliense, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.5.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1 - Licença de Funcionamento expedida pelo Órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde está instalada.

1.4.2 - Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA, compatível com objeto desta licitação ou declaração de isenção de licença;

1.4.3 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

1.5 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.5.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV, deste Edital.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 - Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;

2.5 – Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;

2.6 - O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) “Pregoeiro(a)”, com suporte de sua Equipe de Apoio.

2 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento dos participantes (Título III – DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas “propostas” (Título V) e “habilitação” (Título VI).

3 – Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope “proposta” e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital, de qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, item “4”, deste Edital.

5 - As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;

5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2A34-A5B1-0FEE-5423> e informe o código 2A34-A5B1-0FEE-5423

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5.3 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço Por Item;

5.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.

6 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor. No caso de empate, será considerada a ordem de credenciamento do sistema utilizado.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

8.1 - O licitante que se abster de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9 – Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte:

9.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte poderá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2A34-A5B1-0FEE-5423> e informe o código 2A34-A5B1-0FEE-5423

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

10 – Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas - inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.

11 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:

14.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;

14.1.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;

14.1.2 – Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.

14.2 – Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, desatender às exigências habilitatórias, não celebrar a Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- 1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;
- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.
- 3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.
- 4 - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5 - Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.
- 7 - A adjudicação será feita por item.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

- 1 - Incumbe à vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, comprovar os requisitos especificamente dela exigidos.
 - 1.1 - Comprovados os requisitos de habilitação, bem assim aqueles exigidos apenas da vencedora, esta será convocada para, em até 03 (três) dias, assinar a Ata de Registro e Preços.
 - 1.2 - A não comprovação de qualquer dos requisitos acima mencionados ("1" ou "1.1") nos prazos estipulados implicará desclassificação da vencedora e prosseguimento do certame nos termos dos incisos XVI, XXII e XXIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.
- 2 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora ficará obrigada a entregar os materiais ofertados em plena conformidade com as respectivas Ordens de Fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras.
- 4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense a firmar as aquisições que dele poderão advir, ficando, portanto, facultada a utilização de outros meios para obtenção do objeto do certame, respeitada a legislação vigente e assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

4.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Minuta da Proposta são estimados e representam as previsões do Departamento Municipal de Saúde para o período de vigência da Ata de Registro.

5 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações e nos incisos XIV e XV, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 16, de 28 de Maio de 2009.

6 – O preço proposto é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses de deferimento, pelo Município, de requerimento do fornecedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, o qual deverá estar devidamente instruído de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, e de demonstração analítica de seu impacto na composição dos custos dos serviços objeto do certame.

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município deverá:

6.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.2.1 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade quando:

- a) Entender confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantido o cumprimento do ajuste ou de pedidos de fornecimento já emitidos.

6.2 - O preço registrado também poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado. Nesse caso, o Município convocará o licitante vencedor para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade, quantidade e especificações indicadas na proposta.

6.2.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3 – A Equipe de Apoio recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de preços com o Município.

X - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital e seus Anexos, com a Ata de Registro de Preços, com as respectivas Ordens de Serviço - as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações - e com a legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.

2 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista neste Edital.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

3 - As entregas dos produtos deverão ser feitas conforme previsto na Ata de Registro de Preços e em plena conformidade com o estipulado nas respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

3.1 – Da Ordem de Fornecimento constarão, necessariamente, a data de sua expedição, a identificação e a quantidade dos produtos, prazo de entrega, preços unitários e totais.

3.2 – O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de endereço eletrônico.

3.3 – Salvo estipulação em contrário constante da respectiva Ordem de Fornecimento, as entregas dos produtos deverão ser feitas no Almoxarifado Central Saúde da Unidade Hospitalar “Dr. José Nigro Neto” de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 16h00min, sito a Av. Tereza Marsili, 311 – Centro.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - A entrega dos produtos objeto deste Pregão iniciar-se-á na data definida na ordem de início do fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais e será regida de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus Anexos e na Ordem de Fornecimento.

2 - Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital e seus Anexos.

4 - Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto desta licitação, o Município poderá determinar a respectiva regularização pela substituição, pela complementação ou por qualquer outra forma que entender mais adequada, bem como poderá rescindir o ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

4.1 - Na hipótese de regularização, a detentora da Ata deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

6 - É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contado o prazo a partir do recebimento definitivo dos materiais constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2A34-A5B1-0FEE-5423> e informe o código 2A34-A5B1-0FEE-5423

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

Requisição nº 542 - FICHAS: 376, 378, 379, 246, 247, 245, 243, 241

Requisição nº 654 - FICHAS: 294, 291 295, 288, 293, 289, 292, 296, 237, 238

Requisição nº 875 - FICHA: 296

Requisição nº 876 - FICHA 357

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

1.2 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital ou de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento) do valor em questão.

1.3 - Pelo atraso, sem justificativa aceitável, na entrega dos produtos:

1.3.1 – Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia;

1.3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

1.5 – A entrega de produto em desconformidade com as especificações deste Edital ou com as normas técnicas pertinentes ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento;

1.6 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à detentora da Ata após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

1.6.1 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

1.6.2 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

1.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2A34-A5B1-0FEE-5423> e informe o código 2A34-A5B1-0FEE-5423

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

1.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

1.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

2 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.

5 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/amicobrasiliense-sp>.

6 - Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.

7 - Caso entender necessário, o Município de Américo Brasiliense enviará amostras dos produtos para realização de ensaios, testes e demais comprovações em órgão de sua escolha, a fim de aferir a conformidade do produto com as especificações do Edital e normas técnicas oficiais. Os encargos relativos à aferição dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, a quem compete comprovar ao Município, no prazo de 01 (um) dias após a respectiva notificação, o recolhimento do valor necessário à realização da aferição. Caso resulte da aferição ora mencionada qualquer desconformidade, o fornecedor deverá substituir todo o produto impugnado no prazo assinalado pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros.

8 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

10 - A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.

11 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12 - A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

13 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

14 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 5 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.

14.1 - Os licitantes convocados terão o mesmo prazo para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

15 - O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.

16 - Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus Anexos são partes integrantes da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

17 - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0030/2022 e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 29 de abril de 2022.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: DIRCEU BRÁS PANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2A34-A5B1-0FEE-5423> e informe o código 2A34-A5B1-0FEE-5423

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO Nº 0068/2022

Ao
PREGOEIRO OFICIAL – Daniel Spolaor
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

À Firma:				C.N.P.J				
Endereço:				Email:				
Cidade:		UF:	CEP:	TELEFONE				
Item	UN.	Quant.	Nosso Código / Descrição dos Medicamentos	Valor. Unitário	Valor Total	Laboratório	CNPJ Fabricante	Nº de Registro ANVISA
1	FR	1.200,00	0190005 - ACEBROFILINA XAROPE PED. 5MG/ML - FRASCO 120 ML					
2	AMP	200,00	0190009 - ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML					
3	FR	6.000,00	0192594 - ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML					
4	CX	2.000,00	0192109 - ACETILCISTEINA 600MG C/ 10 ENVELOPE					
5	CP	3.000,00	0190029 - ACICLOVIR 200 MG					
6	CX	6.000,00	0190027 - ACICLOVIR 400MG C/30					
7	TB	1.200,00	0190028 - ACICLOVIR CREME 5% (50MG/1G) BISNAGA COM 10 GRAMAS					
8	CP	600.000,00	0190037 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG					
9	CP	120.000,00	0190042 - ACIDO FOLICO 5 MG					
10	FR	300,00	0192500 - ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30ML					
11	CP	1.000,00	0192752 - ACIDO FOLINICO 15 MG					
12	FR	2.400,00	0192696 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇÃO 100ML - USO EM PELES LESADAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS					

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			AGUDAS E CRÔNICAS -REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III,					
13	UN	600,00	0192249 - ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG					
14	CP	20.000,00	0190060 - ACIDO VALPROICO 250 MG					
15	FR	2.400,00	0190061 - ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE					
16	CP	45.000,00	0190065 - ACIDO VALPROICO 500 MG					
17	CX	100,00	0192472 - ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML IV CAIXA COM 2 AMPOLAS					
18	AMP	1.200,00	0190078 - ADRENALINA 1 ML INJETAVEL					
19	CP	1.000,00	0192025 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG MASTIGAVEL					
20	FR	8.000,00	0192026 - ALBENDAZOL SUSP. ORAL 400MG/10ML 10ML					
21	CP	6.000,00	0192195 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG					
22	CP	60.000,00	0192060 - ALOPURINOL 300MG					
23	CP	240.000,00	0192062 - ALPRAZOLAN 1 MG					
24	FR	5.000,00	0190116 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML					
25	FR	5.000,00	0190117 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 100ML					
26	AMP	200,00	0190122 - AMICACINA 500 MG/ML 2 ML					
27	AMP	200,00	0192697 - AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML					
28	CP	12.000,00	0192328 - AMINOFILINA 100 MG					
29	AMP	400,00	0190130 - AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL					
30	CP	60.000,00	0190132 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG					
31	AMP	400,00	0190134 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML					
32	CP	60.000,00	0192142 - AMITRIPTILINA 25MG					
33	FR	3.000,00	0193089 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML					
34	AMP	1.200,00	0192713 - AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV					
35	FR	300,00	0190149 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML					
36	CP	20.000,00	0192329 - AMOXICILINA 500 MG					
37	CP	60.000,00	0192374 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG					

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

38	FR	200,00	0192751 - AMPICILINA 1G IV - FRASCO-AMPOLA					
39	FR	100,00	0190156 - AMPICILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA					
40	CP	60.000,00	0192059 - ANLODIPINO + BESILATO 10MG					
41	CP	20.000,00	0192315 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG					
42	CP	360.000,00	0190188 - ATENOLOL 50 MG					
43	AMP	240,00	0190196 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML INJETAVEL					
44	CP	36.000,00	0192197 - AZITROMICINA 500MG					
45	FR	2.400,00	0190206 - AZITROMICINA PO - SUSPENSAO ORAL - 900MG					
46	CX	60,00	0190211 - BACLOFENO 10MG 20CP					
47	AMP	600,00	0192354 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI					
48	FR	300,00	0190220 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE F-A					
49	AMP	300,00	0192347 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI (AMPOLA)					
50	FR	100,00	0190222 - BENZOATO DE BENZILA 60 ML					
51	AMP	400,00	0190257 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML					
52	UN	120,00	0192530 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% BOLSA COM 250ML					
53	CP	24.000,00	0192232 - BIPERIDENO 2MG					
54	AMP	100,00	0190267 - BIPERIDENO 5MG INJETAVEL 1ML					
55	CP	120.000,00	0192063 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG					
56	CP	60.000,00	0190273 - BROMAZEPAN 3 MG					
57	CP	24.000,00	0190284 - BROMOPRIDA 10MG					
58	FR	3.600,00	0190286 - BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML					
59	AMP	24.000,00	0190288 - BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ML 2ML					
60	FR	2.000,00	0192466 - BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL - 120 DOSES					
61	AMP	24.000,00	0190310 - BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML					
62	AMP	24.000,00	0190311 - BUTILESCOPOLAMINA BROMETO+ DIPIRONA INJETAVEL 5ML					
63	FR	1.000,00	0192024 - BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20ML					
64	CP	30.000,00	0190337 - CARBAMAZEPINA 200 MG					

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

65	FR	1.200,00	0190339 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 100 ML					
66	COM	60.000,00	0192301 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO ₃ +400UI					
67	CP	24.000,00	0192338 - CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG CA ⁺⁺					
68	CP	12.000,00	0192233 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG					
69	CP	36.000,00	0192337 - CARVEDILOL 25 MG					
70	CP	36.000,00	0192215 - CARVEDILOL 6,25MG					
71	AMP	200,00	0190368 - CEDILANIDE 0,4 MG 2 ML INJETÁVEL					
72	FR	200,00	0192327 - CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60 ML)					
73	CP	6.000,00	0192348 - CEFALEXINA 500 MG					
74	FR	200,00	0190376 - CEFALOTINA INJETÁVEL 1G F-A					
75	AMP	200,00	0190377 - CEFAZOLINA 1G EV					
76	AMP	600,00	0192476 - CEFTAZIDIMA 1G - AMPOLA					
77	FR	12.000,00	0190385 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETÁVEL (IM/IV) F-A.					
78	CP	3.600,00	0190405 - CETOCONAZOL 200 MG					
79	TB	2.400,00	0190406 - CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS					
80	FR	300,00	0192596 - CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML					
81	FR	24.000,00	0190408 - CETOPROFENO 100 MG (IV) INJETÁVEL F-A					
82	AMP	24.000,00	0190410 - CETOPROFENO 100 MG 2ML (IM) INJETÁVEL					
83	AMP	1.200,00	0192039 - CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000U					
84	AMP	24.000,00	0190442 - CIMETIDINA 300MG 2ML INJETÁVEL					
85	CP	36.000,00	0190453 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG					
86	FR	1.200,00	0190463 - CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML F-A					
87	CP	9.000,00	0190473 - CLARITROMICINA 500MG					
88	CP	6.000,00	0190482 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG					
89	AMP	6.000,00	0190483 - CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 4ML					
90	CP	9.000,00	0192230 - CLOMIPRAMINA 25MG					
91	CP	90.000,00	0190496 - CLONAZEPAM 2 MG					
92	FR	2.400,00	0190497 - CLONAZEPAM 2,5 MG FRASCO 20ML					

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

93	AMP	120,00	0192525 - CLONIDINA 150MCG/ML					
94	CP	2.400,00	0190505 - CLONIDINA, 0,150 MG					
95	TB	2.400,00	0190519 - CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR					
96	AMP	600,00	0192243 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETAVEL					
97	CP	12.000,00	0192598 - CLORETO DE POTASSIO 600MG					
98	AMP	600,00	0190535 - CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML					
99	AMP	12.000,00	0190537 - CLORETO DE SODIO 9% INJETAVEL 10ML					
100	FR	12.000,00	0193087 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL					
101	FA	1.200,00	0192695 - CLORIDRATO DE CESEPIMA 1 GR					
102	UN	100,00	0190546 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML					
103	AMP	4.800,00	0190550 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML					
104	AMP	8.000,00	0190553 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM					
105	CP	12.000,00	0190560 - CLORPROMAZINA 100 MG					
106	AMP	200,00	0192200 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - AMPOLA (5MG/ML)					
107	UN	120,00	0193131 - CODEINA 3 MG/ML SOLUÇÃO					
108	FR	50,00	0190590 - COLIRIO OFTALMICO ANESTESICO 10 ML					
109	FR	600,00	0192086 - CROMOGLICATO DISSÓDICO 4% - NASAL					
110	AMP	60.000,00	0190645 - DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL					
111	AMP	60.000,00	0193048 - DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM 2,5ML					
112	CP	6.000,00	0192382 - DEXAMETASONA 4MG					
113	FR	600,00	0190650 - DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML					
114	AMP	200,00	0190652 - DEXAMETASONA+VITAMINA COMPLETO B12 2ML INJETAVEL					
115	FR	500,00	0190654 - DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML					
116	FR	12.000,00	0190657 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML					
117	AMP	100,00	0193129 - DEXMEDETOMIDA AMPOLA 2 ML CLORIDRATO 100 MCG/ML					
118	AMP	300,00	0193151 - DEXTROCETAMINA 50MG/ML - FRASCO AMPOLA 2ML					
119	CP	60.000,00	0190667 - DIAZEPAN 10 MG					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

120	AMP	1.200,00	0190669 - DIAZEPAN 5MG/ML INJETAVEL 2ML					
121	AMP	12.000,00	0190685 - DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75 MG 3 ML					
122	CP	1.000,00	0190695 - DIGOXINA 0,25 MG					
123	AMP	6.000,00	0190704 - DIMENITRATO+VITAMINA B6 1 ML INJETAVEL (INTRAMUSCULAR)					
124	CP	12.000,00	0190706 - DIMETICONA 40 MG					
125	FR	4.200,00	0190710 - DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS					
126	CP	20.000,00	0190720 - DIPIRONA 500 MG					
127	FR	6.000,00	0190726 - DIPIRONA SODICA 10 ML GOTAS					
128	AMP	48.000,00	0190728 - DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500 MG/ML 2ML					
129	AMP	500,00	0190737 - DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML					
130	AMP	100,00	0192365 - DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG / ML 5ML					
131	FR	2.400,00	0190743 - DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100 ML					
132	AMP	100,00	0190747 - DOPAMINA 50MG/ML 10 ML					
133	CX	1.800,00	0190757 - DOXAZOSINA 2MG C/ 30 CAP					
134	CX	900,00	0192681 - DOXAZOSINA 4 MG - CAIXA COM 30 CP					
135	CP	40.000,00	0190776 - ENALAPRIL 10 MG					
136	CP	360.000,00	0190777 - ENALAPRIL 20 MG					
137	AMP	50,00	0190781 - ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL					
138	CP	1.920,00	0192316 - ESPIRAMICINA 500MG					
139	CP	150.000,00	0190807 - ESPIROLACTONA 25MG					
140	BIS	2.400,00	0192383 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)					
141	CP	6.000,00	0192209 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - DRAGEA					
142	AMP	300,00	0192367 - ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG / ML 10ML					
143	CP	20.000,00	0192359 - FENITOINA 100 MG					
144	AMP	1.200,00	0190855 - FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETAVEL					
145	AMP	300,00	0190857 - FENOBARBITAL 200 MG/ML 1 ML INJETAVEL					
146	CP	20.000,00	0190859 - FENOBARBITAL 100MG					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

147	FR	600,00	0190860 - FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML GOTAS					
148	FR	600,00	0190867 - FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20 ML					
149	CP	60.000,00	0190875 - FINASTERIDA 5MG 30CP					
150	AMP	600,00	0192423 - FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC) - AMPOLA 1ML					
151	CP	12.000,00	0190880 - FLUCONAZOL 150 MG					
152	AMP	120,00	0192051 - FLUMAZENIL 0,5 MG INJETAVEL					
153	CP	60.000,00	0192072 - FLUNARIZINA 10MG					
154	CP	30.000,00	0190902 - FLUOXETINA 20 MG					
155	UN	600,00	0190929 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130 ml					
156	AMP	6.000,00	0190951 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL					
157	CX	3.000,00	0190958 - GABAPENTINA 300 MG - 30CP					
158	TB	200,00	0192479 - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL					
159	AMP	400,00	0190981 - GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL					
160	CX	500,00	0192624 - GLICAZIDA 30MG - 30 COMPRIMIDOS					
161	CX	500,00	0192646 - GLICAZIDA 60 MG - CAIXAS COM 30 CP					
162	AMP	2.000,00	0190994 - GLICOSE 25% 10 ML INJETAVEL					
163	AMP	8.000,00	0190995 - GLICOSE 50% 10 ML INJETAVEL					
164	AMP	300,00	0190998 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL					
165	FR	600,00	0192600 - GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML					
166	CP	24.000,00	0191010 - HALOPERIDOL 1 MG					
167	CP	5.000,00	0191011 - HALOPERIDOL 5 MG					
168	AMP	200,00	0191012 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML INJETAVEL					
169	UN	300,00	0192294 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA COM 1 ML					
170	AMP	1.200,00	0192326 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML					
171	AMP	12.000,00	0191020 - HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1 ML					
172	CP	100,00	0192524 - HIDRALAZINA 50MG					
173	FR	6.000,00	0191038 - HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL					
174	FR	6.000,00	0191039 - HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

175	FR	100,00	0192352 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSP. ORAL 150ML					
176	UN	120,00	0192559 - HIDROXIETILAMIDO 60,00G, CLORETO DE SODIO 9,00G, ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 1.000ML, OSMOLARIDADE TEORICA 308 MOSM/L E PH 4,0 - 5,0, BOLSA EM PVC - 500ML					
177	CP	12.000,00	0191051 - HIOSCINA 10 MG					
178	CP	30.000,00	0191066 - IBUPROFENO 300MG					
179	FR	12.000,00	0192070 - IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS - FRASCO 30ML					
180	FR	800,00	0191100 - IPRATROPIO, BROMETO 20ML GOTAS					
181	CP	600,00	0191109 - ISOSSORBIDA, DINIT. 5MG S.L.					
182	AMP	100,00	0191110 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1 ML					
183	CP	30.000,00	0191111 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG					
184	CP	6.000,00	0191113 - ITRACONAZOL 100MG					
185	CP	1.200,00	0192088 - IVERMECTINA 6MG					
186	FRS	2.400,00	0191134 - LACTULOSE XAROPE 120 ML					
187	CX	1.500,00	0192293 - LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 CAIXA COM 30					
188	CP	500,00	0191163 - LEVOFLOXACINO 500MG					
189	AMP	300,00	0193073 - LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5 MG/ML					
190	FR	200,00	0192071 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - GOTAS - FRASCO COM 20ML					
191	CP	36.000,00	0191170 - LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG					
192	CP	36.000,00	0191171 - LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG					
193	CP	150.000,00	0192380 - LEVOTIROXINA SODICA 100MCG					
194	CX	5.000,00	0191176 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MG C/30					
195	CP	150.000,00	0192068 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG					
196	FR	12,00	0191185 - LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML					
197	FR	200,00	0191186 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML INJETAVEL F-A					
198	TB	3.600,00	0191188 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR					
199	FR	1.200,00	0191189 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML F-A					
200	FR	3.000,00	0192069 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

201	CP	4.800,00	0191208 - LORATIDINA 10 MG					
202	CP	24.000,00	0191211 - LORAZEPAN 2MG					
203	CP	360.000,0 0	0192067 - LOSARTAN POTASSICO 50MG					
204	AMP	400,00	0191226 - MAGNESIO SULFATO 10% 10 ML INJETAVEL					
205	CX	100,00	0191249 - MELILOTUS OFFICINALIS LAM. 20CP					
206	CP	120.000,0 0	0192089 - MELOXICAN 15MG					
207	AMP	200,00	0191262 - MEPERIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL					
208	CP	200.000,0 0	0191271 - METFORMINA 850 MG					
209	FR	1.200,00	0191288 - METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETÁVEL					
210	UN	12,00	0191300 - MICONAZOL LOCAO 30 ML					
211	AMP	2.400,00	0193037 - MIDAZOLAM 50 MG/10 ML					
212	AMP	1.200,00	0191304 - MIDAZOLAN 15 MG INJETAVEL 2ML					
213	AMP	1.200,00	0192362 - MORFINA SULFATO 10MG/ 1ML EV/SC					
214	TB	24.000,00	0191354 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI					
215	TB	3.600,00	0192343 - NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G 60G					
216	FR	1.200,00	0191378 - NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50 ML 100.000 UI/ML					
217	CP	15.000,00	0191381 - NITRAZEPAM 5 MG					
218	CAP	6.000,00	0192335 - NITROFURANTOINA 100 MG					
219	CX	24,00	0192485 - NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML/ CAIXA COM 10					
220	AMP	120,00	0192363 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG / 5ML EV. 5ML					
221	CP	350,00	0191394 - NORETISTERONA 0,35 MG					
222	CP	36.000,00	0191395 - NORFLOXACINA 400 MG					
223	CP	6.000,00	0191397 - NORTRIPTILINA 25 MG (PAMELOR)					
224	CP	120.000,0 0	0192090 - OMEPRAZOL 20MG					
225	AMP	3.600,00	0192023 - OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL E.V (FRASCO/AMPOLA)					
226	AMP	3.000,00	0191442 - OXACILINA 500MG INJETAVEL					
227	TB	14.000,00	0191448 - OXIDO DE ZINCO VITAMINAS A/D POMADA 45G					
228	AMP	100,00	0191450 - OXITOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

229	FR	2.000,00	0191469 - PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML GOTAS					
230	CP	6.000,00	0191470 - PARACETAMOL 500 MG					
231	TB	500,00	0192305 - PASTA DE ÁGUA (F,N) - 80 GRAMAS					
232	AMP	100,00	0191497 - PENTOXIFILINA 100 MG 5 ML					
233	CP	6.000,00	0191509 - PERMAGANATO DE POTASSIO 100MG					
234	FR	3.000,00	0192375 - PERMETRINA 5% LOÇAO					
235	AMP	3.600,00	0192743 - PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5 GRAMAS- AMPOLA					
236	COM	8.000,00	0192304 - PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG					
237	FR	2.400,00	0192027 - POLIMIXINA B + ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML					
238	CP	24.000,00	0191551 - POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, ACETATO DE TOCOFEROL 10,00MG, TIAMINA 1,30MG, RIBOFLAVINA 1,30MG, ACIDO PANTOTENICO 10,00MG, NICOTINAMIDA 13,00MG, CIANOCOBALAMINA 5,00MCG, SULFATO DE MAGNESIO 3,50MG, ACIDO FOLICO 0,20MG, ASPARTATO DE POTASSIO 10,00MG, ASPARTATO DE MAGNESIO 10,00MG, BITARTARATO DE COLINA 10,00MG, ADENOSINA 0,75MG, TEOFILINA 25,00MG, METIONINA 5,00MG, OXIDO DE ZINCO 1,30MG, INOSITOL 5,00MG, BIOTINA 0,10MG, FOSFATO BICALCICO 150,00MG					
239	FR	3.000,00	0192344 - POLIVITAMINICO GOTAS 30ML					
240	FR	12.000,00	0191567 - PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML					
241	CP	60.000,00	0191571 - PREDNISONA 20 MG					
242	CP	36.000,00	0191574 - PREDNISONA 5 MG					
243	CP	12.000,00	0191585 - PROMETAZINA 25MG					
244	AMP	6.000,00	0191587 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL					
245	CP	120.000,00	0191590 - PROPATILNITRATO 10 MG					
246	AMP	300,00	0191596 - PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML INJETAVEL					
247	CP	600,00	0193130 - QUETIAPINA FUMARATO 25 MG					
248	TB	240,00	0191635 - RETINOL, ACETATO 1 MILHAO UI % AMINOACIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% DE 3,5G					
249	CP	24.000,00	0191647 - RISPERIDONA 2 MG					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

250	CX	12,00	0191666 - ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/ 30					
251	AMP	2.400,00	0191674 - SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5 ML					
252	ENV	24.000,00	0191679 - SACHAROMYCES-BOULARDII-17 LIOSFILIZADO -200MG					
253	FR	300,00	0191682 - SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES					
254	FR	500,00	0192355 - SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120 ML					
255	CP	150.000,0 0	0192092 - SERTRALINA 50 MG					
256	CP	960.000,0 0	0192091 - SINVASTATINA 20 MG					
257	UN	100,00	0192531 - SOLUÇÃO MANITOL 20% BOLSA COM 250ML					
258	CX	12,00	0193103 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG - CAIXA 30 CPR					
259	CP	60.000,00	0193085 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG					
260	CP	60.000,00	0192381 - SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG					
261	FR	300,00	0191730 - SUCCINILCOLINA 100 MG INJETAVEL F-A 5ML					
262	CP	2.000,00	0191736 - SULFADIAZINA 500MG					
263	TB	3.600,00	0192757 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS					
264	AMP	100,00	0191742 - SULFAMETOX 40 MG/ML+TRIMETROPINA 80 MG/ML 5 ML INJETAVEL					
265	AMP	100,00	0191746 - SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML 1ML					
266	FR	1.500,00	0192560 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 6MG/ML					
267	CP	30.000,00	0191755 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR					
268	AMP	20,00	0192325 - TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML					
269	AMP	600,00	0191806 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML 1ML INJETAVEL					
270	CP	15.000,00	0191822 - TIAMINA, CLORID. 300 MG					
271	CP	12.000,00	0192353 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG					
272	FR	1.200,00	0191850 - TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5ML					
273	AMP	400,00	0192014 - VANCOMICINA 1G					
274	AMP	1.200,00	0191905 - VANCOMICINA CLOR. 500 MG					
275	CP	24.000,00	0192334 - VARFARINA SODICA 5MG					
276	FR	2.500,00	0191933 - VITAMINA A+D (AD-TIL) 10 ML					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

277	AMP	6.000,00	0191940 - VITAMINA C 500 MG 5 ML INJETAVEL					
278	AMP	12.000,00	0191942 - VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML					
279	CP	36.000,00	0191943 - VITAMINA DO COMPLEXO B12					

Valor total da proposta R\$ _____ (por extenso)

- A EMBALAGEM DOS MEDICAMENTOS DEVE SER PRIORITARIAMENTE HOSPITALAR, SALVO CASOS EM QUE NÃO HÁ DISPONIBILIDADE.
- A VALIDADE MÍNIMA DOS MEDICAMENTOS DEVERÁ SER SUPERIOR A 12 MESES, A PARTIR DA ENTREGA.

*** Deverá ser apresentado em **CD ou pen drive** com o arquivo (.xls) anexo ao edital chamado “**Proposta digital**”. Também poderá ser enviado por e-mail no momento da abertura das propostas licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br

No arquivo em Excel **SOMENTE** preencher as colunas “**Valor Unitário**” e “**Marca/Laboratório**”, “**CNPJ do Fabricante**” e “**Nº de Registro Anvisa**”.

IMPORTANTE: NÃO MUDAR a formatação, NÃO inserir linhas ou qualquer outra informação no arquivo em Excel além do que foi solicitado acima.

Havendo divergência(s) de preço(s) entre a proposta escrita e o arquivo Excel, prevalecerá a proposta escrita.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- Informar dados da conta bancária em nome da empresa

Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança

- Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Data de Nascimento:

Email Pessoal:

Email Institucional:

Telefone:

Endereço:

A licitante declara que:

- a) Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço e prazos constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- e) Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

LOCAL, _____, de _____ de 2022.

Identificação da proponente
Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO nº 0068/2022**

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede na
....., por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso
VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no
Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO Nº 0068/2022**

Eu....., representante legal da empresa....., CNPJ....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0030/2022 PROCESSO N° 0068/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 0030/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG n° ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022 PROCESSO Nº 0068/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2022, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa _____, CNPJ: _____, por seu representante legal, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____ acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0030/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

BRUNA RANDO – RCMS 542 e 654

FICHAS 376, 378, 379, 246, 247, 245, 243, 241, 294, 291 295, 288, 293, 289, 292, 296, 237 e 238.

LOCAL DE ENTREGA: Unidade Hospitalar “Dr. José Nigro Neto” de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 16h00min, sito a Av. Tereza Marsili, 311 – Centro.

Item	UN.	Quant.	Nosso Código / Descrição dos Medicamentos	Valor. Unitário	Valor Total	Laboratório	CNPJ Fabricante	Nº de Registro ANVISA
1	FR	1.200,00	0190005 - ACEBROFILINA XAROPE PED. 5MG/ML - FRASCO 120 ML					
2	AMP	200,00	0190009 - ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML 1 ML					
3	FR	6.000,00	0192594 - ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML					
4	CX	2.000,00	0192109 - ACETILCISTEINA 600MG C/ 10 ENVELOPE					
5	CP	3.000,00	0190029 - ACICLOVIR 200 MG					
6	CX	6.000,00	0190027 - ACICLOVIR 400MG C/30					
7	TB	1.200,00	0190028 - ACICLOVIR CREME 5% (50MG/1G) BISNAGA COM 10 GRAMAS					
8	CP	600.000,00	0190037 - ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG					
9	CP	120.000,00	0190042 - ACIDO FOLICO 5 MG					
10	FR	300,00	0192500 - ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30ML					
11	CP	1.000,00	0192752 - ACIDO FOLINICO 15 MG					
12	FR	2.400,00	0192696 - ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇÃO 100ML - USO EM PELES LESADAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE COM CLASSE DE					

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			RISCO III,					
13	UN	600,00	0192249 - ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG					
14	CP	20.000,00	0190060 - ACIDO VALPROICO 250 MG					
15	FR	2.400,00	0190061 - ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE					
16	CP	45.000,00	0190065 - ACIDO VALPROICO 500 MG					
17	CX	100,00	0192472 - ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2ML IV CAIXA COM 2 AMPOLAS					
18	AMP	1.200,00	0190078 - ADRENALINA 1 ML INJETAVEL					
19	CP	1.000,00	0192025 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400MG MASTIGAVEL					
20	FR	8.000,00	0192026 - ALBENDAZOL SUSP. ORAL 400MG/10ML 10ML					
21	CP	6.000,00	0192195 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG					
22	CP	60.000,00	0192060 - ALOPURINOL 300MG					
23	CP	240.000,00	0192062 - ALPRAZOLAN 1 MG					
24	FR	5.000,00	0190116 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML					
25	FR	5.000,00	0190117 - AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 100ML					
26	AMP	200,00	0190122 - AMICACINA 500 MG/ML 2 ML					
27	AMP	200,00	0192697 - AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML					
28	CP	12.000,00	0192328 - AMINOFILINA 100 MG					
29	AMP	400,00	0190130 - AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL					
30	CP	60.000,00	0190132 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG					
31	AMP	400,00	0190134 - AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML					
32	CP	60.000,00	0192142 - AMITRIPTILINA 25MG					
33	FR	3.000,00	0193089 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML					
34	AMP	1.200,00	0192713 - AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL IV					
35	FR	300,00	0190149 - AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML					
36	CP	20.000,00	0192329 - AMOXICILINA 500 MG					
37	CP	60.000,00	0192374 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG					
38	FR	200,00	0192751 - AMPICILINA 1G IV - FRASCO-AMPOLA					
39	FR	100,00	0190156 - AMPICILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA					
40	CP	60.000,00	0192059 - ANLODIPINO + BESILATO 10MG					
41	CP	20.000,00	0192315 - ANLODIPINO, BESILATO 5MG					
42	CP	360.000,00	0190188 - ATENOLOL 50 MG					
43	AMP	240,00	0190196 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML INJETAVEL					
44	CP	36.000,00	0192197 - AZITROMICINA 500MG					
45	FR	2.400,00	0190206 - AZITROMICINA PO - SUSPENSÃO ORAL - 900MG					
47	AMP	600,00	0192354 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

48	FR	300,00	0190220 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE F-A					
49	AMP	300,00	0192347 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI (AMPOLA)					
50	FR	100,00	0190222 - BENZOATO DE BENZILA 60 ML					
51	AMP	400,00	0190257 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML					
52	UN	120,00	0192530 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% BOLSA COM 250ML					
53	CP	24.000,00	0192232 - BIPERIDENO 2MG					
54	AMP	100,00	0190267 - BIPERIDENO 5MG INJETAVEL 1ML					
55	CP	120.000,00	0192063 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG					
56	CP	60.000,00	0190273 - BROMAZEPAN 3 MG					
57	CP	24.000,00	0190284 - BROMOPRIDA 10MG					
58	FR	3.600,00	0190286 - BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML					
59	AMP	24.000,00	0190288 - BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ML 2ML					
60	FR	2.000,00	0192466 - BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL - 120 DOSES					
61	AMP	24.000,00	0190310 - BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML					
62	AMP	24.000,00	0190311 - BUTILESCOPOLAMINA BROMETO+ DIPIRONA INJETAVEL 5ML					
63	FR	1.000,00	0190204 - BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20ML					
64	CP	30.000,00	0190337 - CARBAMAZEPINA 200 MG					
65	FR	1.200,00	0190339 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML 100 ML					
66	COM	60.000,00	0192301 - CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO3+400UI					
67	CP	24.000,00	0192338 - CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG CA++					
68	CP	12.000,00	0192233 - CARBONATO DE LITIO 300MG					
69	CP	36.000,00	0192337 - CARVEDILOL 25 MG					
70	CP	36.000,00	0192215 - CARVEDILOL 6,25MG					
71	AMP	200,00	0190368 - CEDILANIDE 0,4 MG 2 ML INJETAVEL					
72	FR	200,00	0192327 - CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60 ML)					
73	CP	6.000,00	0192348 - CEFALEXINA 500 MG					
74	FR	200,00	0190376 - CEFALOTINA INJETAVEL 1G F-A					
75	AMP	200,00	0190377 - CEFAZOLINA 1G EV					
76	AMP	600,00	0192476 - CEFTAZIDIMA 1G - AMPOLA					
77	FR	12.000,00	0190385 - CEFTRIAXONA SODICA 1G INJETAVEL (IM/IV) F-A.					
78	CP	3.600,00	0190405 - CETOCONAZOL 200 MG					
79	TB	2.400,00	0190406 - CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS					
80	FR	300,00	0192596 - CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML					
81	FR	24.000,00	0190408 - CETOPROFENO 100 MG (IV) INJETAVEL F-A					

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

82	AMP	24.000,00	0190410 - CETOPROFENO 100 MG 2ML (IM) INJETAVEL					
83	AMP	1.200,00	0192039 - CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000U					
84	AMP	24.000,00	0190442 - CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL					
85	CP	36.000,00	0190453 - CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG					
86	FR	1.200,00	0190463 - CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML F-A					
87	CP	9.000,00	0190473 - CLARITROMICINA 500MG					
88	CP	6.000,00	0190482 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG					
89	AMP	6.000,00	0190483 - CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 4ML					
90	CP	9.000,00	0192230 - CLOMIPRAMINA 25MG					
91	CP	90.000,00	0190496 - CLONAZEPAM 2 MG					
92	FR	2.400,00	0190497 - CLONAZEPAM 2,5 MG FRASCO 20ML					
93	AMP	120,00	0192525 - CLONIDINA 150MCG/ML					
94	CP	2.400,00	0190505 - CLONIDINA, 0,150 MG					
95	TB	2.400,00	0190519 - CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR					
96	AMP	600,00	0192243 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETAVEL					
97	CP	12.000,00	0192598 - CLORETO DE POTASSIO 600MG					
98	AMP	600,00	0190535 - CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML					
99	AMP	12.000,00	0190537 - CLORETO DE SODIO 9% INJETAVEL 10ML					
100	FR	12.000,00	0193087 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL					
101	FA	1.200,00	0192695 - CLORIDRATO DE CESEPIMA 1 GR					
102	UN	100,00	0190546 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML					
103	AMP	4.800,00	0190550 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML					
104	AMP	8.000,00	0190553 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM					
105	CP	12.000,00	0190560 - CLORPROMAZINA 100 MG					
106	AMP	200,00	0192200 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - AMPOLA (5MG/ML)					
107	UN	120,00	0193131 - CODEINA 3 MG/ML SOLUÇÃO					
108	FR	50,00	0190590 - COLIRIO OFTALMICO ANESTESICO 10 ML					
109	FR	600,00	0192086 - CROMOGLICATO DISSÓDICO 4% - NASAL					
110	AMP	60.000,00	0190645 - DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL					
111	AMP	60.000,00	0193048 - DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM 2,5ML					
112	CP	6.000,00	0192382 - DEXAMETASONA 4MG					
113	FR	600,00	0190650 - DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML					
114	AMP	200,00	0190652 - DEXAMETASONA+VITAMINA COMPLETO B12 2ML INJETAVEL					
115	FR	500,00	0190654 - DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML					
116	FR	12.000,00	0190657 - DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML					
117	AMP	100,00	0193129 - DEXMEDETOMIDA AMPOLA 2 ML					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			CLORIDRATO 100 MCG/ML					
118	AMP	300,00	0193151 - DEXTROCETAMINA 50MG/ML - FRASCO AMPOLA 2ML					
119	CP	60.000,00	0190667 - DIAZEPAN 10 MG					
120	AMP	1.200,00	0190669 - DIAZEPAN 5MG/ML INJETAVEL 2ML					
121	AMP	12.000,00	0190685 - DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75 MG 3 ML					
122	CP	1.000,00	0190695 - DIGOXINA 0,25 MG					
123	AMP	6.000,00	0190704 - DIMENITRATO+VITAMINA B6 1 ML INJETAVEL (INTRAMUSCULAR)					
124	CP	12.000,00	0190706 - DIMETICONA 40 MG					
125	FR	4.200,00	0190710 - DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS					
126	CP	20.000,00	0190720 - DIPIRONA 500 MG					
127	FR	6.000,00	0190726 - DIPIRONA SODICA 10 ML GOTAS					
128	AMP	48.000,00	0190728 - DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500 MG/ML 2ML					
129	AMP	500,00	0190737 - DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML					
130	AMP	100,00	0192365 - DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG / ML 5ML					
131	FR	2.400,00	0190743 - DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100 ML					
132	AMP	100,00	0190747 - DOPAMINA 50MG/ML 10 ML					
133	CX	1.800,00	0190757 - DOXAZOSINA 2MG C/ 30 CAP					
134	CX	900,00	0192681 - DOXAZOSINA 4 MG - CAIXA COM 30 CP					
135	CP	40.000,00	0190776 - ENALAPRIL 10 MG					
136	CP	360.000,00	0190777 - ENALAPRIL 20 MG					
137	AMP	50,00	0190781 - ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL					
138	CP	1.920,00	0192316 - ESPIRAMICINA 500MG					
139	CP	150.000,00	0190807 - ESPIROLACTONA 25MG					
140	BIS	2.400,00	0192383 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)					
141	CP	6.000,00	0192209 - ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG -DRAGEA					
142	AMP	300,00	0192367 - ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG / ML 10ML					
143	CP	20.000,00	0192359 - FENITOINA 100 MG					
144	AMP	1.200,00	0190855 - FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETAVEL					
145	AMP	300,00	0190857 - FENOBARBITAL 200 MG/ML 1 ML INJETAVEL					
146	CP	20.000,00	0190859 - FENOBARBITAL 100MG					
147	FR	600,00	0190860 - FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML GOTAS					
148	FR	600,00	0190867 - FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML 20 ML					
149	CP	60.000,00	0190875 - FINASTERIDA 5MG 30CP					
150	AMP	600,00	0192423 - FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC) - AMPOLA 1ML					
151	CP	12.000,00	0190880 - FLUCONAZOL 150 MG					
152	AMP	120,00	0192051 - FLUMAZENIL 0,5 MG INJETAVEL					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

153	CP	60.000,00	0192072 - FLUNARIZINA 10MG					
154	CP	30.000,00	0190902 - FLUOXETINA 20 MG					
155	UN	600,00	0190929 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130 ml					
156	AMP	6.000,00	0190951 - FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL					
157	CX	3.000,00	0190958 - GABAPENTINA 300 MG - 30CP					
158	TB	200,00	0192479 - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL					
159	AMP	400,00	0190981 - GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL					
160	CX	500,00	0192624 - GLICAZIDA 30MG - 30 COMPRIMIDOS					
161	CX	500,00	0192646 - GLICAZIDA 60 MG - CAIXAS COM 30 CP					
162	AMP	2.000,00	0190994 - GLICOSE 25% 10 ML INJETAVEL					
163	AMP	8.000,00	0190995 - GLICOSE 50% 10 ML INJETAVEL					
164	AMP	300,00	0190998 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL					
165	FR	600,00	0192600 - GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML					
166	CP	24.000,00	0191010 - HALOPERIDOL 1 MG					
167	CP	5.000,00	0191011 - HALOPERIDOL 5 MG					
168	AMP	200,00	0191012 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML INJETAVEL					
169	UN	300,00	0192294 - HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA COM 1 ML					
170	AMP	1.200,00	0192326 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML					
171	AMP	12.000,00	0191020 - HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1 ML					
172	CP	100,00	0192524 - HIDRALAZINA 50MG					
173	FR	6.000,00	0191038 - HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL					
174	FR	6.000,00	0191039 - HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL					
175	FR	100,00	0192352 - HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSP. ORAL 150ML					
176	UN	120,00	0192559 - HIDROXIETILAMIDO 60,00G, CLORETO DE SODIO 9,00G, ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 1.000ML, OSMOLARIDADE TEORICA 308 MOSM/L E PH 4,0 - 5,0, BOLSA EM PVC - 500ML					
177	CP	12.000,00	0191051 - HIOSCINA 10 MG					
178	CP	30.000,00	0191066 - IBUPROFENO 300MG					
179	FR	12.000,00	0192070 - IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS - FRASCO 30ML					
180	FR	800,00	0191100 - IPRATROPIO, BROMETO 20ML GOTAS					
181	CP	600,00	0191109 - ISOSSORBIDA, DINIT. 5MG S.L.					
182	AMP	100,00	0191110 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1 ML					
183	CP	30.000,00	0191111 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG					
184	CP	6.000,00	0191113 - ITRACONAZOL 100MG					
185	CP	1.200,00	0192088 - IVERMECTINA 6MG					
186	FRS	2.400,00	0191134 - LACTULOSE XAROPE 120 ML					
187	CX	1.500,00	0192293 -					

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

			LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50 CAIXA COM 30					
188	CP	500,00	0191163 - LEVOFLOXACINO 500MG					
189	AMP	300,00	0193073 - LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5 MG/ML					
190	FR	200,00	0192071 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - GOTAS -FRASCO COM 20ML					
191	CP	36.000,00	0191170 - LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG					
192	CP	36.000,00	0191171 - LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG					
193	CP	150.000,00	0192380 - LEVOTIROXINA SODICA 100MCG					
194	CX	5.000,00	0191176 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MG C/30					
195	CP	150.000,00	0192068 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG					
196	FR	12,00	0191185 - LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML					
197	FR	200,00	0191186 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML INJETAVEL F- A					
198	TB	3.600,00	0191188 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR					
199	FR	1.200,00	0191189 - LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML F-A					
200	FR	3.000,00	0192069 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML					
201	CP	4.800,00	0191208 - LORATIDINA 10 MG					
202	CP	24.000,00	0191211 - LORAZEPAN 2MG					
203	CP	360.000,00	0192067 - LOSARTAN POTASSICO 50MG					
204	AMP	400,00	0191226 - MAGNESIO SULFATO 10% 10 ML INJETAVEL					
205	CX	100,00	0191249 - MELILOTUS OFFICINALIS LAM. 20CP					
206	CP	120.000,00	0192089 - MELOXICAN 15MG					
207	AMP	200,00	0191262 - MEPERIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL					
208	CP	200.000,00	0191271 - METFORMINA 850 MG					
209	FR	1.200,00	0191288 - METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETÁVEL					
210	UN	12,00	0191300 - MICONAZOL LOCAO 30 ML					
211	AMP	2.400,00	0193037 - MIDAZOLAM 50 MG/10 ML					
212	AMP	1.200,00	0191304 - MIDAZOLAN 15 MG INJETAVEL 2ML					
213	AMP	1.200,00	0192362 - MORFINA SULFATO 10MG/ 1ML EV/SC					
214	TB	24.000,00	0191354 - NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI					
215	TB	3.600,00	0192343 - NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G 60G					
216	FR	1.200,00	0191378 - NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50 ML 100.000 UI/ML					
217	CP	15.000,00	0191381 - NITRAZEPAM 5 MG					
218	CAP	6.000,00	0192335 - NITROFURANTOINA 100 MG					
219	CX	24,00	0192485 - NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML AMPOLA 5ML/ CAIXA COM 10					
220	AMP	120,00	0192363 - NITROPRUSSATO DE SODIO 50MG / 5ML EV. 5ML					



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

221	CP	350,00	0191394 - NORETISTERONA 0,35 MG					
222	CP	36.000,00	0191395 - NORFLOXACINA 400 MG					
223	CP	6.000,00	0191397 - NORTRIPTILINA 25 MG (PAMELOR)					
224	CP	120.000,00	0192090 - OMEPRAZOL 20MG					
225	AMP	3.600,00	0192023 - OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL E.V (FRASCO/AMPOLA)					
226	AMP	3.000,00	0191442 - OXACILINA 500MG INJETAVEL					
227	TB	14.000,00	0191448 - OXIDO DE ZINCO VITAMINAS A/D POMADA 45G					
228	AMP	100,00	0191450 - OXITOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL					
229	FR	2.000,00	0191469 - PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML GOTAS					
230	CP	6.000,00	0191470 - PARACETAMOL 500 MG					
231	TB	500,00	0192305 - PASTA DE ÁGUA (F,N) - 80 GRAMAS					
232	AMP	100,00	0191497 - PENTOXIFILINA 100 MG 5 ML					
233	CP	6.000,00	0191509 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG					
234	FR	3.000,00	0192375 - PERMETRINA 5% LOÇÃO					
235	AMP	3.600,00	0192743 - PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5 GRAMAS- AMPOLA					
236	COM	8.000,00	0192304 - PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG					
237	FR	2.400,00	0192027 - POLIMIXINA B + ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML					
238	CP	24.000,00	0191551 - POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, ACETATO DE TOCOFEROL 10,00MG, TIAMINA 1,30MG, RIBOFLAVINA 1,30MG, ACIDO PANTOTENICO 10,00MG, NICOTINAMIDA 13,00MG, CIANOCOBALAMINA 5,00MCG, SULFATO DE MAGNESIO 3,50MG, ACIDO FOLICO 0,20MG, ASPARTATO DE POTASSIO 10,00MG, ASPARTATO DE MAGNESIO 10,00MG, BITARTARATO DE COLINA 10,00MG, ADENOSINA 0,75MG, TEOFILINA 25,00MG, METIONINA 5,00MG, OXIDO DE ZINCO 1,30MG, INOSITOL 5,00MG, BIOTINA 0,10MG, FOSFATO BICALCICO 150,00MG					
239	FR	3.000,00	0192344 - POLIVITAMINICO GOTAS 30ML					
240	FR	12.000,00	0191567 - PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML					
241	CP	60.000,00	0191571 - PREDNISONA 20 MG					
242	CP	36.000,00	0191574 - PREDNISONA 5 MG					
243	CP	12.000,00	0191585 - PROMETAZINA 25MG					
244	AMP	6.000,00	0191587 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL					
245	CP	120.000,00	0191590 - PROPATILNITRATO 10 MG					
246	AMP	300,00	0191596 - PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML INJETAVEL					



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

247	CP	600,00	0193130 - QUETIAPINA FUMARATO 25 MG					
248	TB	240,00	0191635 - RETINOL, ACETATO 1 MILHAO UI % AMINOACIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% DE 3,5G					
249	CP	24.000,00	0191647 - RISPERIDONA 2 MG					
251	AMP	2.400,00	0191674 - SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5 ML					
252	ENV	24.000,00	0191679 - SACHAROMYCES-BOULARDII-17 LIOSFILIZADO - 200MG					
253	FR	300,00	0191682 - SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES					
254	FR	500,00	0192355 - SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120 ML					
255	CP	150.000,00	0192092 - SERTRALINA 50 MG					
256	CP	960.000,00	0192091 - SINVASTATINA 20 MG					
257	UN	100,00	0192531 - SOLUÇÃO MANITOL 20% BOLSA COM 250ML					
259	CP	60.000,00	0193085 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG					
260	CP	60.000,00	0192381 - SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG					
261	FR	300,00	0191730 - SUCCINILCOLINA 100 MG INJETAVEL F-A 5ML					
262	CP	2.000,00	0191736 - SULFADIAZINA 500MG					
263	TB	3.600,00	0192757 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS					
264	AMP	100,00	0191742 - SULFAMETOX 40 MG/ML+TRIMETROPINA 80 MG/ML 5 ML INJETAVEL					
265	AMP	100,00	0191746 - SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML 1ML					
266	FR	1.500,00	0192560 - SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 6MG/ML					
267	CP	30.000,00	0191755 - SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR					
268	AMP	20,00	0192325 - TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/ML					
269	AMP	600,00	0191806 - TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML 1ML INJETAVEL					
270	CP	15.000,00	0191822 - TIAMINA, CLORID. 300 MG					
271	CP	12.000,00	0192353 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG					
272	FR	1.200,00	0191850 - TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5ML					
273	AMP	400,00	0192014 - VANCOMICINA 1G					
274	AMP	1.200,00	0191905 - VANCOMICINA CLOR. 500 MG					
275	CP	24.000,00	0192334 - VARFARINA SODICA 5MG					
276	FR	2.500,00	0191933 - VITAMINA A+D (AD-TIL) 10 ML					
277	AMP	6.000,00	0191940 - VITAMINA C 500 MG 5 ML INJETAVEL					
278	AMP	12.000,00	0191942 - VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML					
279	CP	36.000,00	0191943 - VITAMINA DO COMPLEXO B12					

Valor total da Ata: R\$ _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

FERNANDA BONASSI – RCMS 875 e 876 – FICHAS 296 e 357

LOCAL DE ENTREGA: Departamento Municipal de Saúde, situado na Av. Amélia Colombo Dias, 469 - Centro - Américo Brasiliense, das 7h às 16h.

Item	UN.	Quant.	Nosso Código / Descrição dos Medicamentos	Valor. Unitário	Valor Total	Laboratório	CNPJ Fabricante	Nº de Registro ANVISA
46	CX	60,00	0190211 - BACLOFENO 10MG 20CP					
250	CX	12,00	0191666 - ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/ 30					
258	CX	12,00	0193103 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG - CAIXA 30 CPR					

Valor total da Ata: R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do Orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

Requisição nº 542 - FICHAS: 376, 378, 379, 246, 247, 245, 243, 241

Requisição nº 654 - FICHAS: 294, 291 295, 288, 293, 289, 292, 296, 237, 238

Requisição nº 875 - FICHA: 296

Requisição nº 876 - FICHA 357

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que será encaminhada pelo Município por meio do e-mail cadastrado.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Central Saúde da **Unidade Hospitalar “Dr. José Nigro Neto”** de segunda a sexta-feira, das 08h00 min. às 16h00min, sito a Av. Tereza Marsili, 311 – Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense, e **Departamento Municipal de Saúde**, situado na Av. Amélia Colombo Dias, 469 - Centro - Américo Brasiliense, das 7h às 16h, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento no Almoxarifado Central, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- 3 – Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste;
- 4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à contratada, após a sua imposição;
- 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato/ata, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.
2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.
3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Fica designado pela Prefeitura a servidora **Bruna Rando/ Fernanda Bonassi** CPF nº, cargo....., para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.
7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Proposta, são estimativos e representam as previsões do Departamento Municipal de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais, conforme art. 65, II, “d” Lei 8666/93.

8.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Município

Adjudicatária

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO Nº0068/2022

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO:

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito

CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A34-A5B1-0FEE-5423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 29/04/2022 20:09:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIRCEU BRÁS PANO (CPF 020.XXX.XXX-09) em 29/04/2022 20:10:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/2A34-A5B1-0FEE-5423>